ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA ADITIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 101/2019

Acrescente-se o § 4.° ao art. 15, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. .....

.....

§ 4.° Quando se trata de saúde do animal, deve-se ter o laudo médico veterinário, e quando se tratar de saúde comportamental, deve-se ter o parecer do adestrados."(NR)

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 13 de dezembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo sanar todas as dúvidas sobre a saúde do animal antes de sacrificá-lo.

Claudemir de Araújo
Vereador